

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 10/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019**

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, e a empresa **Borilli Pneus Ltda**, inscrita no CNPJ nº 88.664.877/0001-66, nesta Ata representada pelo seu representante legal, Sra. Bruna Borilli, portadora do CPF nº 012.750.140-11 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 09/2019, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de recapagem, recauchutagem, vulcanizações, e consertos de pneus usados, para a manutenção de máquinas, caminhões e veículos, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Lote	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
03	100	Un	<b>Recapagem de pneu 11R22,5 radial borrachudo</b> com no mínimo 21mm de profundidade, uso misto, borracha extra pesada, para caminhão fora da estrada.	590,18	59.017,71
	40	Un	<b>Vulcanização de pneu 11R22,5 radial</b>	127,87	5.114,97
	80	Un	<b>Conserto de pneu 11R22,5 radial</b>	24,59	1.967,32
<b>Total do lote nº 03</b>				<b>66.100,00</b>	
09	06	Un	<b>Recapagem de pneu 17,5x25 radial</b>	1638,88	9.833,28
	04	Un	<b>Vulcanização de pneu 17,5x25 radial</b>	273,18	1.092,71
	10	Un	<b>Conserto de pneu 17,5x25 radial</b>	77,40	773,99
<b>Total do lote nº 09</b>				<b>11.700,00</b>	
<b>TOTAL DA SOLICITAÇÃO</b>				<b>77.800,00</b>	

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 02 de abril de 2019.

---

**Bruna Borilli**  
**CPF: 012.750.140-11**

**Genir Loli**  
**Prefeito Municipal**